



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROC. 070101 / 20 19

249

17.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

17.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do subitem anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

## 18. DAS PENALIDADES

18.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

18.1.1 - advertência;

18.1.2 - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP  
PROC 070101 / 20 19  
250

18.1.3 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de entregar os produtos previstos no contrato;

18.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 18.1.2 a 18.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

18.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

18.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

18.2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

18.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

18.2.4 - fazer declaração falsa;

18.2.5 - cometer fraude fiscal;

18.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

18.2.7 - não celebrar o contrato;

18.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

18.2.9 - apresentar documentação falsa.

18.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

18.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**, poderão ser aplicadas à licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROC. 070101 / 20 19

251

vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

19.2. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

19.3. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.4. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**.

19.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

## 20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**, Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Lago da Pedra - MA, ou pelo E-mail: [cmlagodapedra@gmail.com](mailto:cmlagodapedra@gmail.com), no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

20.2. Cópia do edital e seus anexos estarão a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Lago da Pedra – MA, onde poderá ser prestado todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.cmlagodapedra.ma.gov.br](http://www.cmlagodapedra.ma.gov.br), ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte), não reembolsáveis, através de DAM. Caso a licitante apresente mídia para a cópia do edital não será cobrada a taxa. O Edital ficará à disposição dos interessados nos horários de 08:00 às 12:00 horas.

## 21. DO PREGÃO

21.1. A critério da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**, este Pregão poderá:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

070101 20 19

252

21.1.1 - ser anulado se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.1.2 - ser revogado, a juízo da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

21.1.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**.

21.1.4. - É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exeqüibilidade dos preços. A sessão também pode ser suspensa para cadastramento e análise das propostas bem como para realizar eventuais diligências que se fizerem necessárias para o bom andamento do processo.

21.1.4. - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

21.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

21.2.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

21.2.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no item anterior; e

21.2.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 22. DOS ANEXOS

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;



CPL - CMLP  
PROC. 070161 /20 19  
FLS. 253

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- h) Anexo VIII – Modelo de Proposta;
- h) Anexo IX - Modelo de Credenciamento;
- i) Anexo X – Minuta do Contrato;
- j) Anexo XI – Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
- k) Anexo XII – Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;
- l) Anexo XIII – Recibo de Retirada do Edital.

Lago da Pedra - MA, 07 de Março de 2019.

Wilkerson Sousa Lira  
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000 254

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

A realização do procedimento de contratação, se justifica pela necessidade de aquisição de material de expediente, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, objetivando dar suporte no desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA.

### 2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual futura aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA.

### 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 33.356,40 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. Os itens deste Termo de Referência cujos valores totais não ultrapassem a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014;

4.2. Os itens cujos valores estimados ultrapassem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão separados em Cota Reservada, correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) de sua quantidade reservada à participação exclusiva para Microempresas e Empresas de pequeno porte, e em Cota Principal, correspondente à quantidade remanescente, em observância ao inciso III, Art. 48 da Lei Complementar 147/2014, para participação de quaisquer interessados.

#### 4.2.1. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	Unidade	20	6,95	139,00
2	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS Especificação: Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. embalagem com dados de identificação do produto e	Caixa	15	4,40	66,00



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

070201

14

255

	marca do fabricante. caixa com 24 unidades.				
3	BORRACHA Especificações: macia, bicolor, ideal para grafite e tinta, não mancha papel. tamanho 50mmx16mmx07mm, caixa com 40 unidades.	Caixa	25	29,63	740.75
4	BORRACHA PONTEIRA Especificações: macia, brancal, não mancha papel, caixa com 50 unidades.	Caixa	30	8,05	241.50
5	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	Unidade	60	6,28	376.80
6	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS Especificação: sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automático), duplo zero, tecla UM (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria ou pilha.	Unidade	15	29,38	440.70
7	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	Caixa	25	29,63	740.75
8	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	Caixa	25	35,87	896,75
9	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	Caixa	20	37,46	749.20
10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: Capa para encadernação A-4, em polipropileno, transparente, medindo 210x297 mm. Pct com 100 Und.	Pacote	10	150,17	1.501.70
11	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	Caixa	40	2,48	99,20
12	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	Caixa	40	2,52	100,80
13	CLIP 4/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	Caixa	40	2,74	109,60
14	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	Caixa	40	3,17	126,80
15	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	Caixa	40	3,38	135,20
16	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca.	Pacote	15	19,76	296,40



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

070101 19

256

	escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/12 embal. c/90G.				
17	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml. Pacote c/12 unidades.	Pacote	25	22,89	572,25
18	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades.	Caixa	15	68,63	1.029,45
19	ENVELOPE BRANCO OFICIO 240X340MM Especificação: caixa com 250 unidades.	Caixa	10	74,14	741,40
20	ESTILETE PLASTICO ESTREITO Especificação: Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico. caixa com 12 unidades.	Caixa	10	18,06	180,60
21	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	Caixa	10	23,29	232,90
22	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	Unidade	20	2,28	45,60
23	FITA ADESIVA 20MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	Unidade	30	6,83	204,90
24	FITA ADESIVA 50MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	Unidade	30	10,98	329,40
25	GRAMPEADOR METALICO DE MESA Especificação: Grampeador de mesa, grande durável com estrutura metálica p/ alfinetar e grampear c/ grampos 26/6 capacidade para 240 fls, caixa com 1 unid.	Caixa	5	128,67	643,35
26	GRAMPEADOR METALICO Especificação: Grampeador de mesa pequeno em plástico ABS resistente, p/ alfinetar e grampear c/ grampos 26/6, caixa com 1 unid. capacidade até 100 fls.	Caixa	15	56,53	847,95
27	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco.	Pacote	20	12,68	253,60
28	GRAMPOS 26/6 Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	50	7,84	392,00
29	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10 Especificação: com capacidade para até 30 folhas, galvanizado Caixa com 500 grampos.	Caixa	50	6,89	344,50
30	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com	Caixa	20	7,71	154,20



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

070101 19

257

	50 unidades.				
31	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	Caixa	15	41,60	624,00
32	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS Especificação: Pacote com 05 unidades.	Pacote	5	82,00	410,00
33	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	Unidade	30	2,47	74,10
34	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra-branco alcalino, 75g/m <sup>2</sup> , impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	Caixa	35	205,75	7.201,25
35	PAPEL CARTÃO Especificação: Pacote c/20 folhas 50x66cm.	Pacote	15	31,23	468,45
36	PAPEL OFICIO 02 Especificação: 75G/M <sup>2</sup> , BRANCO, 216x330mm, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	Caixa	20	239,67	4.793,40
37	PASTA AZ Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	Unidade	70	8,79	615,30
38	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	Unidade	30	2,49	74,70
39	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELASTICA. Especificação: Tamanho ofício, preferencialmente na cor azul, podendo ser aceito nas cores preto, branco e cinza, com brilho. Pacote com 20 unidades.	Pacote	10	45,88	458,80
40	PASTA OFICIO DE PAPELÃO COM GRAMPO Especificação: medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. Em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Pacote c/10 unidades.	Pacote	20	25,60	512,00
41	PASTA OFICIO DE POLIONDA 20MM Especificação: Pacote c/10 unidades.	Pacote	20	32,67	653,40
42	PASTA OFICIO DE POLIONDA 40MM Especificação: Pacote c/10 unidades.	Pacote	20	34,44	688,80
43	PASTA OFICIO SUSPENSA COM TRILHO Especificação: padrão Ofício, medindo 260 x 390 x 27 mm. 12 divisões, trilho c/ haste móvel p/ arquivamento suspenso. Pacote c/06 unidades.	Pacote	20	20,75	415,00
44	PASTA SANFONADA Especificação: em material plastico, A6, com 12 divisórias.	Unidade	15	21,57	323,55
45	PERFURADOR METÁLICO 100 FOLHAS	Unidade	20	22,05	441,00



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

070201 19

258

46	PERFURADOR METALICO 30 FOLHAS Especificação: Perfurador de papel, grande, estrutura metálica resistente, 2 furos redondos, com capacidade para até 100 folhas funcionamento manual.	Unidade	20	15,72	314,40
47	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	Caixa	15	27,63	414,45
48	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor verde fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	Caixa	15	27,63	414,45
49	PORTA CARIMBO Especificação: com 10 lugares, material em acrílico na cor fumê.	Unidade	10	24,33	243,30
50	REGUA CRISTAL 30CM Especificação: Régua escritório, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro. Pacote com 25 unidade.	Pacote	20	21,60	432,00
51	REGUA CRISTAL MEDINDO 50CM Especificação: Régua escritório, material plástico, comprimento 50, graduação centímetro. Pacote c/100 unidades.	Pacote	3	275,00	825,00
52	TESOURA Especificação: Com lâminas em Aço Inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil (canhotos e destros), Tam. 20 cm.	Unidade	10	11,33	113,30
53	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	Unidade	25	4,50	112,50

## 5. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Contratante, serão fornecidos pela Contratada e serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. O fornecimento deverá ser da forma prevista no item 07 do presente Termo de Referência;

5.2 - O recebimento do objeto será nos moldes do Art. 73 a 76 da lei 8.666/93;

5.3 - A Contratante rejeitará, no todo ou parte os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do contrato ou ordem de fornecimento;

5.4 - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil nem da ética - profissional pela perfeita execução do contrato;



5.5 - A CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos produtos com as características especificadas no Termo de Referência e na Proposta Vencedora;

5.6 - Após verificação da qualidade e quantidade dos produtos, havendo aceitação dos mesmos, a Contratante, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

5.7 - As aquisições dos itens constantes no presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NEVES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

070102-19  
260

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

## 7. FORMA DE FORNECIMENTO:

7.1. Os produtos, deverão ser entregues a Contratante, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da mesma.

7.2. A entrega será realizada de forma parcelada, de acordo com planilha elaborada pela contratante.

7.3. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

7.4. A entrega do objeto se fará durante o horário de funcionamento da contratante, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

7.5. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5.1. Se a contratada recusar-se injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

7.6. O objeto será entregue no local especificado na Ordem de fornecimento pela contratante, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

7.7. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidões elencadas no subitem 6.2.

7.8. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da contratante será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 01 (um) dia, do objeto que vier a ser recusado, por não se enquadrar nas especificações estipuladas.



RUB

apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

7.9. Os produtos deverão ser entregues nos locais definidos pela contratante e descritos nas Ordens de Fornecimentos, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

7.10. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Entregar os produtos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

8.4. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento.

8.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.6. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

070102 - 19  
262

8.8. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

8.9. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

8.10. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto licitado, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

8.11. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

8.12. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a conformidade do objeto, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

9.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

9.3. Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, após assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;

9.4. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar o objeto dentro das normas estabelecidas;

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o termo de referência;

9.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA  
PALACIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

263

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Pregos, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Pregos:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da CMP indicadas no Edital, sobre o valor do saldo não atendido respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.4. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a CMLP rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.5. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.6. A aplicação de multas não elidirá o direito da CMLP de face ao descumprimento do pactado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores da CMLP e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

### 11. DA RUBRICA E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de pregos, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

11.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal;  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA  
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA 070101 19  
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000 204  
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

### 11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

11.1. A aquisição do objeto do presente Termo deverá ser feita por meio de licitação pública, e para tanto, será utilizado a modalidade PREGÃO, com processamento pelo Sistema de Registro de Preços.

Lago da Pedra - MA, em 14 de fevereiro de 2019.

Ortenilson Ferreira Cavalcante  
Assessor Legislativo

Aprovado pela Autoridade Competente em 14 de fevereiro de 2019.

Ananias Bezerra da Silva Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA.



CPL - CME  
PROC. 070101 /20 19  
S. 265  
RUB. 

CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

### ANEXO II - MODELO

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para efeito do Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/2019, realizado pela Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

*Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".*





CPL - CMP  
PROC. 070101 /20 19  
FLS. 266

CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

### ANEXO III - MODELO

#### DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/2019 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA  
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA  
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

ROC. 070101 /20 19

267

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**ANEXO IV - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(u) representante  
legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, que até  
a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial  
Nº \_\_\_/2019, realizado pela Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

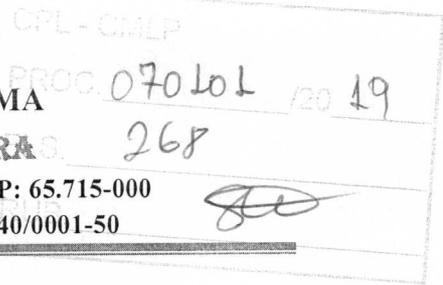


CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**ANEXO V - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial Nº \_\_\_/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



CFL - CMLP  
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA 070101 120 19  
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA 269  
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

### ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2019

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_\_, a Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/2019**, RESOLVE registrar os preços para o objeto abaixo exposto de interesse da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, Órgão Gerenciador, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. Conforme o termo de referência, anexo do edital da Licitação na Modalidade Pregão para Registro de Preços Nº \_\_\_/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes produtos e os respectivos detentores do registro:

NOME EMPRESARIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx						
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx						
ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.						
REPRESENTANTE LEGAL: xxxxxxxxxxxxxxx						
CPF: xxxxxxxxxxxxxxx						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1						

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

I. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua assinatura.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLD

PROC. 070101 /20 19

FLS. 270

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES não estão obrigados a contratar os produtos aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa registrada assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador (Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA), para que este indique as empresas registradas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá a empresa beneficiária do Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento adicional não prejudique as obrigações assumidas com o órgão Gerenciador e/ou Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para Órgão Gerenciador e/ou Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO

A contratação com as empresas registradas será formalizada pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - OMLP

PROC 070101 20 19

271

empenho de despesa, autorização para fornecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro:** A Ata de Registro de Preços será firmada pelo prazo de 12 (doze) meses, não aceitando a mesma nenhuma prorrogação, sendo que durante este período a detentora do Registro de Preços estará obrigada a fornecer os itens nos respectivos preços registrados.

**Parágrafo Segundo:** A entrega dos produtos será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**Parágrafo Terceiro:** Os pedidos acerca dos produtos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. Os valores constantes nesta Ata de Registro de Preços compreendem uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja o fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Quarto:** Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Quinto:** A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

**Paragrafo Primeiro:** A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);